



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 240/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 17 de Março de 2016

LEI Nº 809/2016

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

## LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R15.036,56 (quinze mil trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2088	Manutenção Vigilância em Saúde- VIGIAS SUS	
3.1.90.11.00.00 - 497	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.951,20
3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	3.285,36



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 240/2016**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 17 de Março de 2016**

3.3.90.14.00.00 - 497	Diárias - Pessoal Civil	800,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15.036,56</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

## I - CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.12.0004.2065	Manutenção da Divisão de Administração	
33 - 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços e Encargos	3.285,36
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.285,36</b>

## II- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.2.2.33.0.3.00.00	Ministério da Saúde - Vigias SUS 497	11.751,20
<b>TOTAL .....</b>		<b>11.751,20</b>
<b>TOTAL GERAL.</b>		<b>15.036,56</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 240/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 17 de Março de 2016

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e dezesseis (16/03/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI  
PREFEITA MUNICIPAL

---

## LEI Nº 808/2016

**SÚMULA** - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE** por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Jardim Alegre para o exercício de 2016.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 510.243,03 (quinhentos e dez mil duzentos e quarenta e três reais e três centavos), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
08.001- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 240/2016**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 17 de Março de 2016**

## **08.001.15.451.0024.1002 - Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recape**

4.4.90.51.00.00 - 621 Obras e Instalações R\$ 510.243,03

**TOTAL.....R\$ 510.243,03**

**Art. 3º** - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 457/2013, de 09/10/2013.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 16 de Março de 2016.

---

**NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**

**PREFEITA MUNICIPAL**

---



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 240/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 17 de Março de 2016

LEI Nº 810/2016

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

## LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 9.992,34 (nove mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos) mediante as seguintes providências:

**I - Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.208 8	Manutenção Vigilância em Saúde- VIGIAS SUS	



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 240/2016**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 17 de Março de 2016**

271 - 3.3.90.30.00.00 - 497	Material de Consumo	7.992,34
272- 3.3.90.39.00.00 - 407	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>9.992,34</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

## II- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.2.2.33.0.3.00.00	Ministério da Saúde - Vigias SUS 497	9.992,34
<b>TOTAL .....</b>		<b>9.992,34</b>

**Art. 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e dezesseis (16/03/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI  
PREFEITA MUNICIPAL